



Lei Municipal n.º 2.375, de 22 de novembro de 2021.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE** faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou e eu sanciono, nos termos do da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento do Município de 2021, aprovado pela Lei n. 2.283, de 04 de dezembro de 2020, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 285.201,12 (duzentos e oitenta e cinco mil duzentos e um reais e doze centavos), destinado exclusivamente a realização de despesas:

0301 – Fundo Municipal de Saúde
030101– Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
061 - Ação Judiciária
0450 - Ações do Processo Judicial
2244 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas - Upa 24 Horas
3.3.90.92 – Despesas de Exercícios anteriores.....R\$
285.201,12

Art. 2º. Para ocorrer às despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentaria.

0301 – Fundo Municipal de Saúde
030101– Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
1114 – Promoção a Saúde de Salgueiro com Qualidade
2240 – Manutenção do Programa Saude sa Família - PSF
3.3.90.30– Material de Consumo.....R\$ 62.545,85

0301 – Fundo Municipal de Saúde
030101– Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
303 – Suporte Profilático e Terapeutico
1114 – Promoção a Saúde de Salgueiro com Qualidade
2249 – Manutenção e Programa de Assistência Farmacêutica
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para distribuição Gratuita...R\$



Salgueiro
PREFEITURA MUNICIPAL

Terra de amor
e trabalho.

22.655,27	
0301 – Fundo Municipal de Saúde	
030101– Fundo Municipal de Saúde	
10 – Saúde	
301 – Atenção Básica	
1114 – Promoção a Saúde de Salgueiro com Qualidade	
2229 – Manutenção da Assistência Integral a Saúde da População	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.....	100.000,00
0301 – Fundo Municipal de Saúde	
030101– Fundo Municipal de Saúde	
10 – Saúde	
122 – Administração Geral	
1123 – Prevenção de Risco a Saúde	
2321 – Ações e Serviços para o Enfrentamento da Pandemia do Coronavi- rus (COVID 19) - Saúde.	
3.3.90.30 – Material de Consumo.....	100.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro, 22 de novembro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito Municipal